



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00469/2021 do Vereador Rubinho Nunes (PSL)**

Dispõe sobre o desconto do IPTU dos imóveis que tenham sistema de captação de água da chuva para sua reutilização e dá outras providências.

Art. 1º Os imóveis que tenham sistema de captação de águas pluviais para sua reutilização terão desconto de 4% no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Parágrafo único. Para os fins legais, considera-se sistema de captação de águas pluviais o sistema que capte a água da chuva e a armazene em reservatórios devidamente tampados, para utilização no próprio imóvel, com a instalação destes reservatórios com capacidade mínima de três mil litros.

Art. 2º O desconto mencionado no art. 1º também se aplica aos contribuintes, proprietários de unidades autônomas em condomínios que tenham o sistema mencionado instalado em suas dependências desde que, o reservatório a que alude o seu parágrafo único tenha capacidade mínima de dois mil litros por unidade autônoma.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões. São Paulo, 22 de julho de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2021, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).